RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 01, de 25 de setembro de 2026

Estabelece os critérios para concessão de Auxílio Financeiro a discentes e docentes do Programa de Pós-graduação em Música da Universidade Federal de São João del-Rei - PPGMUSI-UFSJ para participação em eventos, com recursos do Programa de Apoio à Pós-graduação - PROAP.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Música, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de regulamentar os critérios específicos do Programa para concessão dos auxílios financeiros com recursos do PROAP no ano de 2026, conforme Resolução UFSJ/CONDI Nº 004, DE 25 DE JUNHO DE 2025,

RESOLVE:

Art. 1° A/O discente ou docente do Programa de Pós-graduação em Música deverá apresentar pedido de apoio financeiro por formulário próprio enviado para o e-mail do Programa, condicionado a posterior aprovação do Colegiado e comprovações necessárias.

Art. 2º Havendo disponibilidade de recursos do PROAP, serão atendidas as demandas recebidas até o prazo exequível, desde que haja apresentação de trabalho da/o docente e/ou discente no evento.

Parágrafo Único. Devido ao atraso na liberação dos recursos do PROAP no corrente ano, as solicitações aprovadas serão atendidas na modalidade “ressarcimento”.

Art. 3º Fica estabelecido que o recurso total disponível para eventos será distribuído igualmente entre os solicitantes, discentes e docentes, conforme o número de solicitações aprovadas pelo Colegiado.

At. 4º Caso o valor disponível para cada solicitante resultante do estabelecido no Art. 3º não seja totalmente utilizado, as/os docentes e discentes farão jus a valores superiores, com a redistribuição dos recursos remanescentes até o valor total das despesas comprovadas, observando-se a ordem de solicitação do auxílio.

Art. 5º Os valores de inscrição e outras taxas poderão ser concedidos para participação não presencial em eventos científicos diversos.

Art. 6º A concessão obedecerá a legislação superior atualizada. Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pelo Colegiado do Programa.

Art. 7º Esta Resolução revoga a Resolução Nº 02/2025 deste mesmo Colegiado.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

São João del-Rei, 25 de setembro de 2026

Colegiado do Curso Pós-Graduação em Música da UFSJ